



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 16 February 2010

6547/10

**AGRI 49
AGRIORG 8
AGRIFIN 8
WTO 40**

NOTE

from: Portuguese delegation
to: Council

Subject: Import tariff quota for raw sugar at zero duty

Delegations will find attached a document (Portuguese language version in Annex I and English language translation in Annex II) submitted by the Portuguese delegation, supported by the Romanian and Finnish delegations, to be presented under A.O.B. at Council (Agriculture and Fisheries) at its session on 22 February 2010.

Nota da Delegação Portuguesa**Contingente de importação de ramas de açúcar com direito zero**

1. A reforma da Organização Comum de Mercado (OCM) do Açúcar de 2006, teve como um dos principais objectivos a redução da produção excedentária de açúcar de quota, de que resultou o abandono de 5,77 milhões de toneladas de açúcar ficando o mercado comunitário com uma quota de 13,9 milhões de toneladas.
2. Tem-se vindo a verificar no entanto que os níveis da produção de açúcar no mercado interno voltaram a atingir os valores anteriores à Reforma, representando a produção de açúcar fora – de-quota quase 20% da produção de açúcar actual o que motivou a Comissão a propor no Comité de Gestão de 28.01.2010 um regulamento que fixa para a campanha 2009/2010 uma quantidade suplementar de 500 000 t de açúcar para exportação fora de quota (para além das 1 350 000 t anteriormente fixadas para esta campanha), considerando a Comissão que se podem efectuar exportações superiores aos compromissos da UE sem violar as obrigações decorrentes da OMC.
3. A abertura de uma quantidade de exportação adicional de açúcar fora de quota, que não contestamos do ponto de vista da gestão de curto prazo do mercado, veio introduzir elementos de desequilíbrio interno entre as beterrabeiras e as refinarias, modificando-se as condições de concorrência entre estes dois sub-sectoros. Enquanto o sector refinador de beterraba encontra saída mais vantajosa para o seu excedente de produção, ao sector refinador de cana, não são proporcionadas condições de abastecimento que permitam que este mantenha um volume de laboração normal a preços aceitáveis, o que coloca questões de rentabilidade às empresas.
4. Com efeito, a actual situação do mercado mundial em que os preços mantêm a tendência de alta, significativamente acima dos preços internos, coloca às refinarias a tempo inteiro dificuldades acrescidas em abastecimento em matérias-primas (ramas de cana) uma vez que os países tradicionalmente fornecedores passaram a ter outros mercados economicamente mais interessantes para as suas ramas. Para além disso, as importações de rama no âmbito dos Acordos de Parceria Económica com os países ACP e “Tudo menos armas” com os Países Menos Favorecidos, estão a ter um desempenho limitado face à expectativa inicial.

5. Esta situação não é aceitável, do ponto de vista político, na medida em que ambos os sectores refinadores de cana e de beterraba são abrangidos e regidos pela mesma Organização Comum de Mercado (mesmo tendo em conta a entrada em vigor em 1 de Outubro do novo regime de importação e o aumento da concorrência entre refinarias e outros transformadores).
6. Face ao contexto actual em que se perspectiva a manutenção da tendência de alta dos preços das ramas de açúcar no mercado mundial, este é o momento oportuno para, em paralelo, serem tomadas medidas igualmente excepcionais para o sector da refinação com o objectivo de reequilibrar o abastecimento competitivo em ramas de açúcar de cana, através da adopção das seguintes medidas:
- abertura de um contingente pautal de importação de ramas de cana de açúcar, com direito zero, para a campanha de comercialização 2009/2010, accionando a possibilidade proporcionada pelo Regulamento (CE) 1234/2007, do Conselho para a suspensão dos direitos de importação, designadamente aplicando o Regulamento (CE) n.º 891/2009, da Comissão, mantendo o privilégio de acesso exclusivo, nos três primeiros meses a partir da data de abertura do mesmo, aos refinadores a tempo inteiro. Esta situação justifica-se pelo défice de abastecimento de ramas de origem EBA/PMA conforme se tem vindo a verificar no diferencial entre as estimativas da Comissão e as quantidades acumuladas semanalmente;
 - isenção para a campanha de 2010/2011, do direito de importação do contingente açúcar “ Concessões CXL” constantes do Parte I do Anexo I do Reg. 891/2009, para os pedidos de certificados de importação entregues nos primeiros três meses da campanha, caso persistam as actuais condições preço/mercado.

Note from the Portuguese delegation

Import tariff quota for raw sugar at zero duty

1. One of the main objectives of the sugar Common Market Organization (CMO) reform of 2006 was the reduction of surplus quota sugar, which resulted in the abandonment of 5.77 million tons of sugar, thus leading to a 13.9 million ton quota in the Community market.
2. However, the levels of sugar production in the internal market have again reached pre-reform values, with the production of out-of-quota sugar accounting for almost 20% of current sugar production, which has led the Commission to submit to the Management Committee meeting of 28 January 2010 a draft Regulation allowing the export of an additional 500,000 tonnes of out-of-quota sugar in the 2009/2010 marketing year (in addition to the 1 350 000 tons previously set for this year). The Commission considered that exports could exceed EU commitments without violating our WTO obligations.
3. These additional out-of-quota sugar exports, which we do not dispute as short-term market management, have introduced some internal imbalance in the Community market between sugar beet undertaking and refineries, by changing the conditions of competition between these two sub-sectors. While the sugar beet sector can sell its surplus production more advantageously, the sugar cane refining sector is not granted supply conditions enabling it to maintain a volume of normal operation at acceptable prices, which raises questions of cost-effectiveness for the companies involved.
4. In fact, the current world market situation where prices remain high, and significantly higher than internal prices, creates increased difficulties for full-time refiners regarding supply of raw material (raw sugar cane), since traditional supplier countries have found other attractive markets besides the EU. In addition, imports of raw sugar under the Economic Partnership Agreements with ACP countries and *Everything but Arms* (EBA) with the Least Developed Countries (LDC) are falling short of initial expectations.

5. This is not acceptable, from a political point of view, since both sugar production sectors (sugar cane and sugar beet) are covered and governed by the same Common Market Organization (even taking into account the entry into force on 1 October 2009 of the new import regime and the increased competition between refineries and other processors).

6. In this context, where the uptrend in prices of raw sugar in the world market is expected to persist, this is the appropriate time to also adopt exceptional measures for the refinery industry, in order to rebalance the competitive supply of raw sugar cane, as follows:
 - to open a tariff quota at zero duty for imports of raw sugar cane for the 2009/2010 marketing year, by exploring the possibility laid down in Council Regulation (EC) 1234/2007 regarding the suspension of import duties, namely by applying Commission Regulation (EC) No 891/2009, while maintaining the exclusive access privilege for full-time refiners, in the first three months from the date of opening the quota. This is justified by the deficit in raw sugar supply from EBA/LDC, as demonstrated by the gap between Commission's estimates and weekly accumulated quantities observed;

 - to establish for the 2010/2011 marketing year an exemption of import duty for sugar quota "Schedule CXL" listed in Part I of Annex I of Reg. 891/2009, for import license applications submitted in the first three months of the marketing year, if current price/market conditions persist.